



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 572, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2019 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Fernando José Piffer, Mariangela Ferraz Mussolini e Rogério Alves Mazzonetto

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2019 à Srª Sonia Maria de Oliveira Paro.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Adriana Ribeiro de Souza
- Benedito Florivaldo Nascimento
- Camila Cristina Almeida Evangelista
- Claudia Aparecida dos Santos
- Claudineide Freire Leite Fernandes
- Cleide Nunes Brito
- Erica Cyrillo Pereira Fiori
- Giovanni da Silva Leite
- Glaucia Maria Albino Vizicatto
- Gleice Gonçalves da Silva
- Hugo Raimundo Dezem
- Jussara Cesário Cecchetto
- Lorrán Marchom Marques da Silva
- Luiz Aparecido Barlete
- Marco Antonio dos Santos
- Maria Cristina Felipe Coelho
- Mariluce Padovan Contro
- Renata Aparecida Marioto
- Sebastião Benedicto Vieira

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Sílvia Helena Perez Santos Crulhas
- Sílvia Helena Pontes Paixão
- Sonia Cristina Pagani Revoltino
- Sonia Maria de Souza Alves
- Tatiane Aparecida Ramos
- Vera Lucia Moreti do Nascimento
- Veronica Soares de Moraes Nascimento

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2019.

Carlos Renato Serotino (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200